Diário Oficial

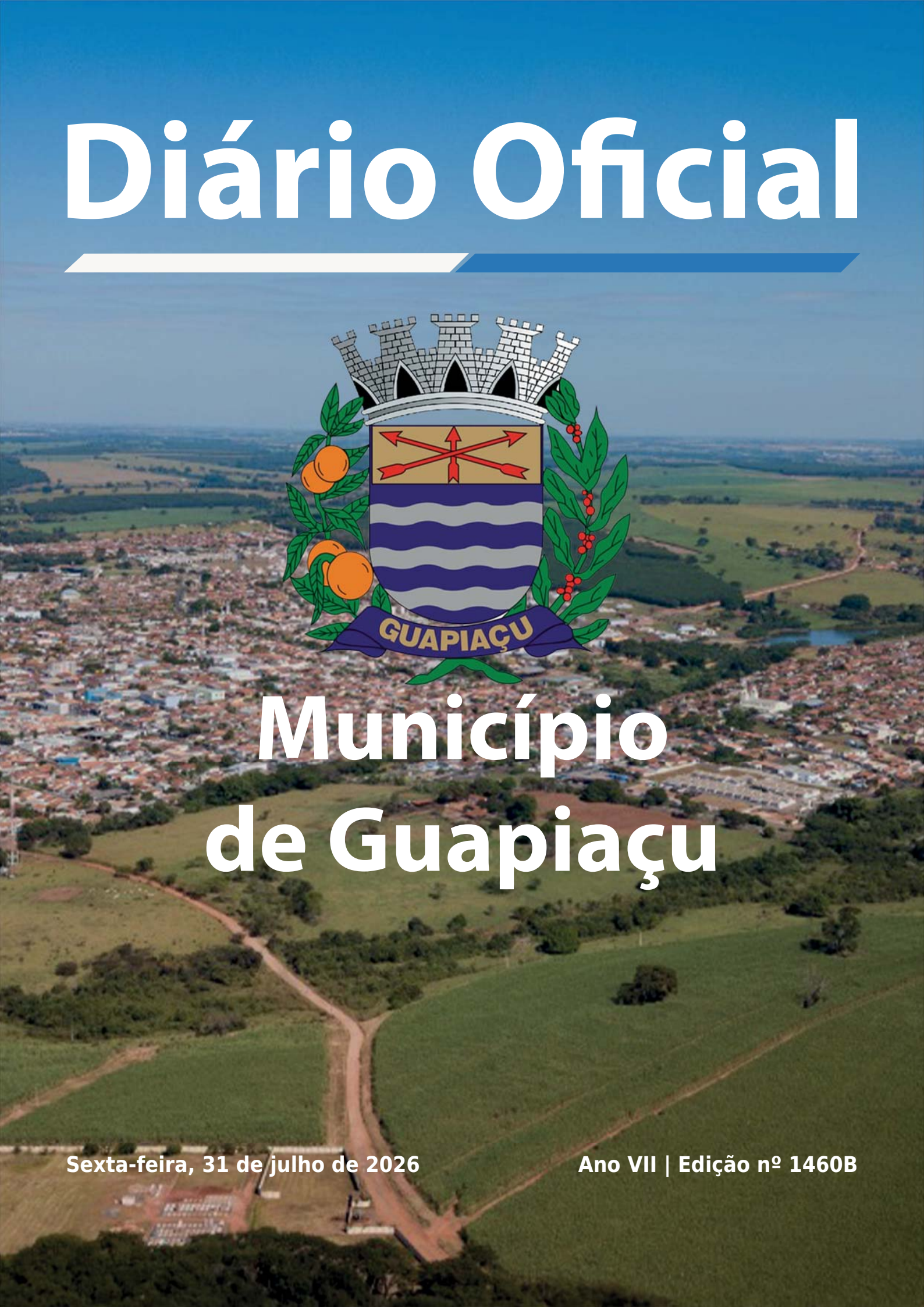

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1460B

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.016
DE 29 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIAÇU."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, e Lei considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece que as conferências municipais devem ocorrer no período de fevereiro a dezembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapiaçu, que integra o processo da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no dia 05 de agosto de 2026, das 8h às 12h no Centro Educacional São Sebastião – Salão da COBB Rua Tiradentes, n° 581, Centro, em Guapiaçu.

Parágrafo único: A coordenação fica a cargo da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapiaçu desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa" compreendendo os seguintes eixos temáticos:

I - Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - Promoção da convivência familiar e comunitária;

IV - Prevenção e enfrentamento às violências;

V - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho; e

VI - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º - O regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapiaçu será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora.

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo do Departamento de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapiaçu correrão por conta de dotação própria do orçamento Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de julho de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO N.º 3.017
DE 29 DE JULHO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando os Ofícios da Secretária Municipal da Educação e Cultura e da Assistência e Bem Estar Social indicando os membros para alterar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Guapiaçu.

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica a partir de 29.07.2026, alterados nos termos da Lei Municipal nº 1.259/00 de 28 de fevereiro de 2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.273/00 de 21.06.00 e Lei nº 2.289/22 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, como segue: -

Três representantes do "Grupo da Terceira Idade" de Guapiaçu

Titular:- Dalva de Caires Aguiar, RG: 21.538.632-SSP/SP, Rua Rozo Garcia Fernandes, 297 – Cohab I – Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Dolores Fernandes Cavichi, RG: 21.730.253, Rua das Violetas, nº 390 – Jardim São José – Guapiaçu-SP, e;

Titular:- Vera Lucia Travaini, RG: 11.360.526, Rua Aparecida Demarchi Pulici, nº 331 – Jardim São Luiz – Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Arlindo dos Santos, RG: 7.292.722, Rua das Maximiliano Malavazi, nº 126 – Jardim São Luiz – Guapiaçu-SP; e,

Titular:- Aparecida Costa Pulici, RG: 15.415.974, Rua Tereza Boschi Gesuato, nº 58 – Jardim Santa Terezinha – Guapiaçu-SP, e;

Suplente:- Rosangela Clementino de Lima, RG: 17.155.070-3, Rua Luiz Cian, nº 284 – Centro – Guapiaçu-SP.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação

***Titular:*- Ana Teresa Borges Cilurzo, RG: 17.514.992, Rua Geraldo Batista do Prado, n.º 160 – Condomínio Village La Montagne – São José do Rio Preto-SP,**

***Suplente:*- Grasiele Bolini, RG: 32.285.443-X, Rua Atilio Fioravante, nº 367 – Jardim Redentor - Guapiaçu-SP.**

Um representante Municipal do Departamento de Esporte e Lazer

Titular:- Abner Cesar Guimarães, RG: 29.618.337-4, Rua Francisco Gonçalves de Mattos, nº 321 – Antonieta I – Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Sergio de Araujo Noronha, RG: 681.849 SSP/DF, Rua Antônio Ferreira Júlio, nº 601 – Jardim Redentor – Guapiaçu-SP.

Um representante Municipal da área da Assistência e Bem Estar Social.

Titular:- **Diva Aparecida Guareschi, RG: 20.849.206-9, Rua das Violetas, nº 878 – Jardim São José - Guapiaçu - SP, e;**

***Suplente*:- Bianca Chiarotti Baratella, RG: 54.768.110-0, Rua Ana da Silva Dutra, nº 47 – Residencial Antonieta - Guapiaçu-SP.**

Um representante Municipal da área de Saúde.

Titular:- Natalia da Silva Cecilio, RG: 45.640.602-5, Sitio Boa Vista - Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Patrícia Daniela Silva Sória, RG: 33.096.078-7, Rua Ana Julia de Jesus, nº 310, Residencial Bem Brasil, Guapiaçu-SP.

Um representante da Câmara Municipal de Guapiaçu.

Titular:- William Albano Rocha, RG: 47.168.815-0, Rua Alfredo de Souza Barbeiro, nº 345, Cohab – Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Fernando Wilson Faria Rosa, RG: 46.310.896-6, Rua da Liberdade, nº 576 – Centro - Guapiaçu-SP.

Dois representantes do Lar de Idosos Nelson Pereira.

Titular:- Raimunda de Jesus Martins, RG: 25.083.894-1, Rua João Hernandes Contreras, nº 382 – Cohab- Guapiaçu-SP, e,

Suplente:- Juliana Santos de Oliveira, RG: 33.552.282, Rua Professor Dario de Jesus, nº 279 , Vila Municipal – Guapiaçu-SP, e,

Titular:- Juliana Mendonça, RG: 47.524.339-0, Rua Barão de Itapetininga, nº351 – Centro - Guapiaçu-SP; e,

Suplente:- Simone Lemes dos Santos, RG: 40.620.474-3, Rua João Hernandes Contreras, nº 382 – Jardim São Marcos– Guapiaçu-SP.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho nomeado no artigo 1º deste Decreto, fica empossado pelo presente, não alterando os prazos dos mandatos iniciados nos termos do Decreto nº 2.862 de 18.06.2025.

ARTIGO 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado relevante, e não será remunerado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de julho de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....